

Blackrock Dynamic
High Income Master
Fundo de
Investimento
Multimercado
Investimento no
Exterior

CNPJ nº 32.222.759/0001-05

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil
S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

**Demonstrações financeiras em
31 de maio de 2020**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira	6
Demonstração das evoluções do patrimônio líquido	7
Notas explicativas às demonstrações financeiras	8



KPMG Auditores Independentes

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A

04711-904 - São Paulo/SP - Brasil

Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil

Telefone +55 (11) 3940-1500

kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador do

**Blackrock Dynamic High Income Master Fundo de Investimento Multimercado
Investimento no Exterior**

São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Blackrock Dynamic High Income Master Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior (“Fundo”), administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A., que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de maio de 2020 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o período de 26 de junho de 2019 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2020, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Blackrock Dynamic High Income Master Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior. Devido à relevância dos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Em 31 de maio de 2020, o Fundo possuía investimento em cotas do BFG Dynamic High Income Fund (fundo offshore), no montante de R\$ 21.001 mil, correspondente a 99,72% do seu patrimônio líquido. Até a data de emissão do nosso relatório de auditoria, não obtivemos evidências de que os saldos contábeis do fundo investido estavam auditados e livres de distorções materiais, dessa forma não obtivemos evidências de auditoria suficientes e apropriadas sobre o valor justo do investimento direto do Fundo nas cotas do fundo offshore. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajuste nos saldos dos investimentos em cotas do Fundo investido em 31 de maio de 2020, nem no seu patrimônio líquido e nem no resultado por ele gerado no período findo nessa data.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução nº 555/14 da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.


Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir a auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 5 de outubro de 2020

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6



Alberto Spilborghs Neto
Contador CRC 1SP167455/O-0

Blackrock Dynamic High Income Master Fundo de Investimento
 Multimercado Investimento no Exterior
 CNPJ nº 32.222.759/0001-05

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
 (CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

Em 31 de maio de 2020

(Em milhares de Reais)

Aplicações - Especificações	Quantidade	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades		34	0,16
Dep. Exterior Moedas Estrangeiras		34	0,16
Cotas de fundos de Investimento Instrução CVM nº 555/14	1.101	314	1,49
BNP Paribas Soberano Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento renda Fixa - Simples	1.101	314	1,49
Cotas de fundos de investimento no exterior	562.513	21.001	99,72
BFG Dynamic High Income Fund	562.513	21.001	99,72
Valores a receber		167	0,79
Valores a pagar		(457)	(2,17)
Patrimônio líquido		<u>21.059</u>	<u>100,00</u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Blackrock Dynamic High Income Master Fundo de Investimento
Multimercado Investimento no Exterior

CNPJ nº 32.222.759/0001-05

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido

Período de 26 de junho de 2019 (início das atividades) a 31 de maio de 2020.

(Em milhares de reais, exceto o valor da cota)

	Período de 26 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020.
Patrimônio líquido no início do período	
Total de 116.500,000 cotas a R\$ 100,000000 cada uma	11.650
Cotas emitidas no período	
120.292,480 cotas	12.662
Cotas resgatadas no período	
17.201,335 cotas	(1.720)
Variação no resgate de cotas	215
Patrimônio líquido antes do resultado do período	<u>22.807</u>
Composição do resultado do período	
Variação Cambial de moeda estrangeira	<u>6.637</u>
Desvalorização variação cambial moeda estrangeira	6.637
Títulos e valores mobiliários no exterior	<u>(8.327)</u>
Rendas de aplicações em cotas de fundos de investimento no exterior	(8.327)
Cotas de fundos	<u>12</u>
Cotas de fundos de investimento	12
Demais despesas	<u>(70)</u>
Remuneração da administração	(39)
Auditoria e custódia	(20)
Taxa de fiscalização	(8)
Despesas diversas	(3)
Total do resultado do período	<u>(1.760)</u>
Patrimônio líquido no final do período	
Total de 219.590,140 cotas a R\$ 95,900475 cada uma	<u><u>21.059</u></u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Blackrock Dynamic High Income Master Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior

CNPJ nº 32.222.759/0001-05

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 26 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1 Contexto operacional

O Blackrock Dynamic High Income Master Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior foi constituído em 07 de novembro de 2018 e iniciou suas atividades em 26 de junho de 2019, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração.

O Fundo destina-se a receber aplicações de investidores qualificados assim definido pela Instrução CVM nº 555/14 e alterações posteriores e tem por objetivo do Fundo é proporcionar a seus cotistas valorizações de suas cotas, mediante aplicação de seu patrimônio líquido em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no mercado, mantendo uma carteira diversificada de ativos, sem o compromisso de concentração, mesmo que indiretamente, em nenhum mercado, ativo ou fator de risco específico.

Os investimentos do Fundo estão sujeitos a flutuações do mercado e a riscos de crédito, existindo a possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio líquido do Fundo, podendo ocorrer variações negativas no valor da cota, perda do capital e eventual necessidade de aportes adicionais pelos cotistas.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pela Instrução CVM nº 555/14.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Blackrock Dynamic High Income Master Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior

CNPJ nº 32.222.759/0001-05

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 26 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

3 Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a. *Receitas e despesas*

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

b. **Disponibilidade em Moedas Estrangeiras**

As disponibilidades em moedas estrangeiras são atualizadas diariamente de acordo com a movimentação do extrato de conta corrente da Instituição Financeira responsável. As variações cambiais das moedas estrangeiras são registradas nas contas de resultado “Variação Cambial de Moedas Estrangeiras”.

c. **Cotas de fundos de investimento**

As cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas Instituições Financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. As receitas e despesas decorrentes são registradas em “Cotas de fundos”.

d. *Cotas de fundos de investimento no Exterior*

As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas periodicamente, conforme determina o regulamento do Fundo investido, pelo respectivo valor da cota divulgado pela administração. As variações cambiais são registradas nas contas de resultado “Resultado com cotas de investimento no exterior”.

4 Investimento em fundos

O Fundo possui aplicações em cotas dos seguintes fundos de investimento administrados por terceiros:

Fundo	Administrador	R\$
BFG Dynamic High Income Fund	BlackRock Global Funds	21.001
Total		<u>21.001</u>

Blackrock Dynamic High Income Master Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior

CNPJ nº 32.222.759/0001-05

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 26 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

5 Gerenciamento de riscos

O Administrador e a Gestora possuem Comitês de Risco por meio dos quais é definida uma carteira-modelo para os objetivos de *performance*, política de investimento e política de administração de risco do Fundo, conforme segue:

Risco de Mercado: A administração deste risco é avaliada, principalmente, através de projeções da perda esperada em cenários de stress (Stress testing), VAR (Value at Risk) e Tracking Error para a parcela de Renda Variável. A perda esperada em cenários de stress é calculada através da simulação dos efeitos produzidos na carteira frente a cenários de mercado adversos. Os referidos cenários estão baseados no modelo de margens da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, definidos através dos Comitês de Risco e projetam oscilações máximas e mínimas para os mercados em que o Fundo atua. A administração de risco é efetuada através da utilização de modelos estatísticos que visam projetar, em condições normais de mercado, a máxima perda provável para o portfólio de investimentos do Fundo, num dado horizonte de tempo, para um intervalo de confiança definido (VAR – Value at Risk). O tracking error em relação ao benchmark é calculado através de modelo multifatorial que permite a identificação das principais fontes de risco. Estas simulações são efetuadas em base diária, de modo a projetar o risco assumido pelo Fundo com base em sua carteira atualizada.

Risco de Crédito: A Gestora utiliza uma política de atribuição de limites proporcionais à sua avaliação da qualidade do crédito dos títulos e emissores, que contempla: limite (% do PL) por emissor ou título; limite (R\$) por emissor; limite (% do PL) por emissor ou títulos na mesma categoria; e limite do montante da emissão ou do patrimônio do emissor.

Risco de Liquidez: A administração deste risco requer planejamento para a gestão e operação sob condições normais de stress e deve ser consistente nas análises e medidas que permitam a projeção de liquidez dos recursos geridos, considerando-se também a cotização e o perfil do passivo do Fundo e avaliar as opções sob várias condições de mercado, plano de contingência e manutenção de níveis adequados de liquidez a custos razoáveis.

O Administrador e a Gestora não adotam política específica para administrar os demais riscos. Não há garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

Análise de sensibilidade

Em conformidade com a Instrução CVM nº 577/2016 e a Instrução CVM nº 475/2008, apresentamos a seguir uma simulação, com base em cenários estressados, dos impactos no patrimônio líquido do Fundo que seriam gerados por mudanças nas variáveis de riscos às quais o Fundo está exposto. Esta simulação não considera o poder de reação da Administração frente aos

Blackrock Dynamic High Income Master Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior

CNPJ nº 32.222.759/0001-05

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 26 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

cenários apresentados, o que certamente mitigaria as perdas que seriam ocorridas. Saldos em tesouraria, contas a pagar/receber não estão sujeitos a análise de sensibilidade.

Fator de Risco	Cenário Provável				Cenário 1				Cenário 2			
	1%	-1%	25%	-25%	50%	-50%	(R\$)	(% PL)	(R\$)	(% PL)	(R\$)	(% PL)
Cotas de Fundos	41,79	0,198%	-41,79	-0,198%	1.044,67	4,961%	-1.044,67	-4,961%	2.089,35	9,921%	-2.089,35	-9,921%
TOTAL	41,79	0,198%	-41,79	-0,1984%	1.044,67	4,961%	-1.044,67	-4,961%	2.089,35	9,921%	-2.089,35	-9,921%

Cotas de Fundos: Considera todas as Cotas de Fundos que não podem ser explodidas. Foram aplicados choques de +1% / -1; +25% / -25% e +50% / -50% nos valores das respectivas cotas na data de análise.

6 Emissões e resgates de cotas

As cotas são nominativas, intransferíveis e mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares.

a. Emissão

Na emissão das cotas é utilizado o valor da cota de fechamento em vigor no 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos cotistas ao Administrador.

b. Resgate

O resgate de cotas não se sujeita a prazo de carência e será efetivado no 5º (quinto) dia útil subsequente ao da respectiva solicitação pelo cotista, devendo ser utilizado no resgate o valor da cota de fechamento em vigor no 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da solicitação.

7 Remuneração da administração

Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, que incluem a gestão da carteira, as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos títulos e valores mobiliários, a distribuição de cotas e a escrituração da emissão e resgate de cotas, o Fundo pagará o valor máximo equivalente a 0,065% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, ou o valor mínimo mensal de R\$ 3.500,00 o que for maior. A taxa de administração é calculada e provisionada diariamente, sendo paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente.

Blackrock Dynamic High Income Master Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior

CNPJ nº 32.222.759/0001-05

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 26 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

A despesa no período correspondente no montante R\$ 39 foi registrada em “Remuneração da administração”.

Não serão cobradas taxa de *performance*, de ingresso e de saída.

8 Serviços de gestão e custódia e controladoria

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Blackrock Brasil Gestora de Investimentos LTDA.

Os fundos administrados por outras instituições financeiras estão sob responsabilidade do administrador dos fundos investidos, as cotas de fundos de investimento no exterior estão custodiadas no exterior junto ao BNP Paribas Securities Services na Espanha e as cotas de fundos de investimento administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A. são custodiadas pela própria instituição financeira.

Os serviços de controladoria, tesouraria e custódia dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros do Fundo, distribuição e escrituração da emissão e resgate de cotas dos Fundos são realizados pelo próprio administrador.

A taxa máxima de custódia a ser cobrada é de 0,05% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, a qual inclui a taxa de custódia local e no exterior. No período de 26 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020 a despesa foi de R\$ 12.

9 Informações sobre transações com partes relacionadas

Em conformidade com a Instrução CVM nº 514 de 27 de dezembro de 2011, segue demonstrado abaixo as transações que o Fundo realizou com partes relacionadas:

a. Outras transações com partes relacionadas:

	Contra Parte	Natureza	R\$ Mil
Despesa taxa de Administração	<u>Banco BNP Paribas Brasil S/A</u>	Administrador	39

Blackrock Dynamic High Income Master Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior

CNPJ nº 32.222.759/0001-05

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 26 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

10 Legislação tributária

a. Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita à incidência de IR e IOF. Se o Fundo aplicar em ativos financeiros em mercado externo serão observadas também as normas tributárias daquele País.

b. Cotista

- (i) **Imposto de renda** - Em conformidade com a Lei nº 11.033/04, os rendimentos estão sujeitos ao imposto de renda na fonte de 15% retido semestralmente em maio e novembro de cada ano. Em caso de resgate em prazos inferiores aos da tabela abaixo, é cobrada diferença entre o imposto de renda retido e o efetivamente devido, a saber:
- 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias;
 - 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
 - 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias;
 - 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.
- (ii) **IOF** - Em conformidade com o decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de cotas, quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva. Após 30 dias não há incidência de IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medidas judiciais específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

11 Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os cotistas deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

12 Política de divulgação das informações

O Administrador colocará à disposição dos interessados, na sede do Administrador, as seguintes informações:

Blackrock Dynamic High Income Master Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior

CNPJ nº 32.222.759/0001-05

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 26 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal; e
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato. O cotista pode acessar a Ouvidoria pelo telefone – 0800-7715999 ou através do e-mail: ouvidoria@br.bnpparibas.com. O horário de funcionamento da Ouvidoria é de segunda-feira à sexta-feira, das 09h00 às 18h00.

13 Rentabilidade

A rentabilidade mensal proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota período foram os seguintes:

Data	Patrimônio Líquido Médio - R\$	Valor da Cota - R\$	Fundo	
			Mensal	Acumulada
26/06/2019	-	100,000000	-	-
30/06/2020	11.670	100,311031	0,31	0,31
31/07/2019	12.203	101,433285	1,12	1,43
31/08/2019	12.971	100,940848	(0,49)	0,94
30/09/2019	13.812	102,254945	1,30	2,25
31/10/2019	14.295	103,346551	1,07	3,35
30/11/2019	14.686	104,769268	1,38	4,77
31/12/2019	15.518	106,807184	1,95	6,81
31/01/2020	16.943	107,475193	0,63	7,48
29/02/2020	20.127	101,652942	(5,42)	1,65
31/03/2020	19.580	84,405646	(16,97)	(15,59)
30/04/2020	18.783	92,413257	9,49	(7,59)
31/05/2020	20.175	95,900475	3,77	(4,10)

Blackrock Dynamic High Income Master Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior

CNPJ nº 32.222.759/0001-05

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 26 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

A rentabilidade obtida no passado não representa a garantia de resultados futuros.

A rentabilidade no período foi a seguinte:

Data	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio - R\$
Período de 26 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020	(4,10)	16.104

14 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

15 Outros assuntos

Em função da Pandemia do Coronavírus – COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde, houve impacto na cotação dos diversos ativos financeiros negociados nas bolsas e mercados de balcão no Brasil e no exterior. Considerando-se esses aspectos, a cota e os investimentos do Fundo poderão apresentar significativas variações negativas futuras em relação aos valores registrados em 31 de maio de 2020. Essas variações negativas podem ser temporárias, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados, ou mesmo, que seja intensificada. O Administrador do Fundo mantém plano de contingência e continuidade de seus negócios, o que assegura a manutenção da administração do Fundo mesmo diante de eventual agravamento da situação.

16 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, registre-se que a Administração, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa referente a esse Fundo.

**Blackrock Dynamic High Income Master Fundo de
Investimento Multimercado Investimento no Exterior**
CNPJ nº 32.222.759/0001-05

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 26 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

* * *

Oronzo Chiarella
Diretor Responsável

Cristina Andrade Santana
CRC 1SP283337/O-9